



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 437/2002

Assunto: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 202/97, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SOBRE PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/07/2002

Sanção: 03/07/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 437/2002

Em, 1º de julho de 2.002.

" MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 202/97, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SOBRE PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO., no uso de suas atribuições legais, faz sabe, que a Câmara Municipal , aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica criado na organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, o acréscimo das seguintes vagas e cargos:

- § 1º - 05 (cinco) vagas para motoristas de viatura pesada;
§ 2º - e 02 (duas) vagas para operador de máquinas pesadas;
§ 3º - 04 (quatro) cargos de fiscal de receita Municipal

O Anexo do Quadro Permanente de Pessoal fica assim constituído:

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	ESCOLARIDADE	QUANT.	CÓDIGO	REF.
Motorista Viatura Pesada	A	Alfabetização	14	PM/CE	15
Operador de Maq. Pesada	A	Alfabetização	08	PM/CE	24
Fiscal de Receita	C	2º Grau	04	PM/CE	16

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de São Miguel 1º de julho de 2.002

APROVADO

EM 01/07/02

Correllio Duarte
PRESID. da CÂMARA

Pub. 03/07/02

SANCIONADO

EM 03/07/02

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal